

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
INSTITUIÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD	CNPJ	07.755.847/0001-97
ENDEREÇO	UNIDADE I - RUA JOÃO ROSA GÓES, Nº 1761, VILA PROGRESSO, DOURADOS/MS, CEP 79.825-070	E-MAIL	reitoria@ufgd.edu.br
REPRESENTANTE	ETIENNE BIASOTTO Conforme decreto, de 26 de junho de 2026, publicado no D.O.U nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1	CARGO MATRÍCULA	REITOR 1955535
INSTITUIÇÃO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE	CNPJ	10.482.039/0001-46
ENDEREÇO	RUA MAJOR CAPILÉ, Nº 2220, SALA 12, CENTRO, DOURADOS/MS, CEP 79805-011	E-MAIL	gerencia@funape.org.br
REPRESENTANTE	Rosemar José Hall Conforme Resolução COUNI nº 751de 25/07/2024	CARGO MATRÍCULA	DIRETOR EXECUTIVO 1546315
COORDENADOR	Vagno Nunes de Oliveira	CPF	847.295.701-20
SETOR	Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI	E-MAIL	propi.cie@ufgd.edu.br
TELEFONE WHATSAPP	67-3410-2859	CARGO MATRÍCULA	Chefe de Divisão de Propriedade Intelectual

II – RITO DE TRAMITAÇÃO	RITO ORDINÁRIO
JUSTIFICATIVA PARA RITO EXTRAORDINÁRIO EM CASO DE URGÊNCIA	

II – DADOS DO PROJETO – IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO					
TÍTULO	PROPOSTA UFGD – ACELERA NIT BRASIL (2º CICLO)			VIGÊNCIA DO PROJETO	18 MESES
NATUREZA	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			VIGÊNCIA DO TED	00/00/0000 – 00/00/0000
RECURSO	PLOA UFGD (Pág. 12 dos autos).				
VALOR TOTAL	R\$ 250.000,00			% DOA	0,0%

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

Este Projeto Básico 2 estabelece as condições de gestão e aplicação dos recursos próprios orçamentários aportados pela UFGD no valor de R\$ 250.000,00, a título de contrapartida financeira para a execução do projeto Acelera NIT Brasil. Conforme a Cláusula Quarta (itens 4.3

Conforme COTA 05/2023/GAB/PFUGD/PGF/AGU "Na justificativa do Projeto Básico deve ficar demonstrada a necessidade e finalidade da contratação da Fundação de Apoio, há de se entender que a palavra 'necessidade', na hipótese, está relacionada à exigência de se demonstrar, no caso concreto, que a estrutura permanente instalada da IFES não teria condições de absorver ou de atender a logística de execução do projeto".

III – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

NATUREZA DO PROJETO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETO DO PROJETO

Potencializar a execução do projeto Acelera NIT Brasil por meio do investimento de recursos próprios da UFGD em eixos estratégicos de consultoria especializada em processos, contratação continuada de serviços de propriedade intelectual (redação de patentes), concessão de bolsas de graduação em comunicação/ inovação e viagens/missões de intercâmbio técnico

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A execução do projeto justifica-se pela necessidade de fortalecer e profissionalizar a atuação do Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual (NIPI/UFGD), ampliando sua capacidade institucional para o cumprimento das competências previstas no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A iniciativa permitirá aprimorar processos e ferramentas de gestão, capacitar a equipe, ampliar as ações de prospecção tecnológica, proteção da propriedade intelectual, valoração e transferência de tecnologias e fortalecer a articulação com empresas e demais parceiros. A execução integrada dessas ações contribuirá para a evolução da maturidade institucional do NIPI, favorecendo a transformação dos conhecimentos e tecnologias desenvolvidos pela UFGD em parcerias, soluções e resultados de impacto científico, tecnológico, econômico e social, especialmente nos campos de cadeias agroindustriais sustentáveis, complexo da saúde e bioeconomia.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO

OBJETIVOS GERAIS

1. O objetivo primordial do projeto é consolidar a capacidade do NIPI/UFGD em ampliar o diálogo com a comunidade acadêmica, aumentando a conscientização sobre inovação e estruturando sua capacidade operacional para atender às consultas e depósitos de propriedade intelectual. Busca-se promover uma gestão de PI tecnicificada e profissional para facilitar a transferência de tecnologia ao setor produtivo, culminando na elevação do nível de maturidade do NIPI de "Nascente" para, no mínimo, "Intermediário" (Nível 2).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para alcançar a mudança de patamar institucional, o plano define quatro objetivos específicos:

- 1.Fortalecer a equipe do NIPI por meio de capacitação contínua de servidores e bolsistas (via bolsas do Art. 21-A da Lei de Inovação) e das trilhas de aceleração, desenvolvendo competências em negociação de contratos, valoração de tecnologia e prospecção.
- 2.Solucionar a ausência de um sistema estruturado de gestão de ativos e de fluxos operacionais bem definidos, adotando ferramentas digitais de portfólio e formalizando processos com apoio da consultoria concierge.
3. Direcionar as atividades de inovação e proteção intelectual prioritariamente às áreas de Bioeconomia, descarbonização, transição energética, agroindústria sustentável e complexo da saúde.
4. Dialogar diretamente com docentes, técnicos e discentes para disseminar a cultura de inovação, impulsionando o aumento de depósitos de patentes e novos contratos de transferência de tecnologia que gerem retorno à instituição e aos inventores.

IV – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO

As ações práticas estão planejadas para ocorrer de forma integrada ao longo dos 18 meses de vigência do projeto e dividem-se em frentes estratégicas:

- 1. Contratação de bolsistas técnicos especializados multidisciplinares para atuar diretamente no suporte operacional do NIT
- 2. Contratação de bolsistas estagiários de graduação focados na comunicação institucional e difusão de conhecimentos digitais no NIPi
- 3. Participação ativa da equipe nas Trilhas de Aceleração e oportunidades de formação promovidas pela coordenação do programa
- 4. Aquisição e implementação de um software especializado para controle, rastreabilidade e gestão do portfólio de PI, sanando as rotinas de controle manual
- 5. Mapeamento de procedimentos operacionais e formalização dos fluxos internos previstos no Regimento Interno
- 6. Contratação de consultoria especializada para realizar um diagnóstico profundo do NIPi, revisão de contratos, estabelecimento de indicadores e aprimoramento de acordos de PD&I e licenciamento
- 7. Mapeamento e treinamento de grupos de pesquisa internos, avaliando seu potencial de mercado com foco nas áreas prioritárias (Agroindústria, Saúde e Bioeconomia)
- 8. Contratação de serviços de busca de anterioridade, análise de patenteabilidade e redação técnica mensal de pedidos de patente
- 9. Elaboração e consolidação de um Planejamento Estratégico de inovação para os 2 anos subsequentes ao projeto com suporte dos consultores concierge
- 10. Realização de missões e visitas técnicas da equipe nuclear a um NIT de instituição co-irmã em estágio avançado para absorção de boas práticas de gestão

V –									
NOME	VÍNCULO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MATRÍCULA	CURSO/SETOR (1)	NÍVEL (2)	CARGA HORÁRIA MENSAL (3)	VALOR DA BOLSA MENSAL (4)	PARCELAS (5)	FUNÇÃO NO PROJETO (6)
Vagno Nunes de Oliveira	TÉCNICO	NÃO SE APLICA	1565661	CIE/UFGD	(M)	60	R\$ 0,00		Coordenador
Marcilene Nascimento de Farias	TÉCNICO	NÃO SE APLICA	1335019	CIE/UFGD	(D)	60	R\$ 0,00		Colaborador
Patrik Luiz Pastori	DOCENTE	NÃO SE APLICA	1885476	CIE/UFGD	(D)	60	R\$ 0,00		Colaborador
Alberto Giovani de Souza	TÉCNICO	NÃO SE APLICA	2083795	CIE/UFGD	(M)	60	R\$ 0,00		Colaborador
Victor Hugo Rodrigues de Souza	DOCENTE	NÃO SE APLICA	2377954	PROPI/UFGD	(D)	60	R\$ 0,00		Colaborador
(1) CURSO/SETOR = sigla do curso (FACET, FALE, FCS, etc) / Setor do servidor (PROAE, DICOMP, FALE etc). (2) NÍVEL = (G) Graduação, (M) Mestrado ou (D) Doutorado. Ex.: FACET (G). (3) CARGA HORÁRIA MENSAL = estimativa da carga horária mensal destinada à execução do Projeto. Obs.: Nos termos da lei 12.772/12, as atividades de caráter eventual dos docentes, em regime de dedicação exclusiva e que venham a receber retribuição pecuniária, não podem exceder a 8 horas semanais e 416 horas anuais. (4) VALOR DA BOLSA MENSAL (R\$) = valor mensal recebido pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar R\$ 0,00. (5) PARCELAS = quantidade de parcelas totais de recebimento da bolsa. (6) FUNÇÃO NO PROJETO = (...) Recomenda-se especificação. O envolvimento de servidores e professores deve obedecer à Lei 8.958/94 e Lei nº 12.772/2012, ou seja, deve se dar fora da jornada de trabalho e mediante colaboração esporádica eventual em assunto de sua especialidade. Além destes requisitos, para participação de professores em regime de dedicação exclusiva, deve haver autorização baseada nas normas aprovadas pelo Conselho Superior competente. (PARECER N. 187/2023/NUMM/ENS/IFES/PGF/AGU)									

VI – BENS INSTITUCIONAIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO					
INSTITUIÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	OBSERVAÇÃO
	PERMANENTE	Espaço físico e mobiliário			Será utilizado o espaço reservado a Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo
	PERMANENTE	Equipamentos de TI e Conectividade			Será utilizado o espaço reservado a Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo

VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1. Seleção, Implantação e Manutenção do Capital Humano de Graduação	1.1	Publicação e Seleção de Bolsistas: Elaboração e publicação do Edital de Seleção Simplificada para 5 Bolsistas de Graduação (Tabela FUNDECT ACTT-F, R\$ 800,00/mês)	1º e 2º/mês
	1.2	Atuação Continuada dos Bolsistas: Desenvolvimento das atividades de apoio técnico ao NIPi, suporte à comunicação digital, mapeamento de grupos de pesquisa e apoio à gestão de ativos.	1º e 18º/mês
2. Proteção e Valoração de Ativos de Propriedade Intelectual	2.1	Contratação de Serviços Especializados em PI: Formalização de contrato para prestação de serviço continuado de buscas de anterioridade, análise de patenteabilidade e redação técnica de pedidos de patente	1º e 3º/mês
	2.2	Execução dos Serviços de Patentes: Realização mensal de análises e redações técnicas para qualificar a proteção dos ativos tecnológicos da UFGD	1º e 18º/mês
3. Diagnóstico e	3.1	Contratação da Consultoria Especializada: Elaboração do Termo de Referência e contratação de empresa especializada para diagnóstico de maturidade e revisão de processos	3º e 9º/mês

Estruturação Estratégica de Processos	3.2	Mapeamento e Padronização de Fluxos: Diagnóstico profundo, estruturação de fluxos operacionais, definição de indicadores e revisão de minutas contratuais de PD&I, confidencialidade e licenciamento	4º e 15º/mês
	3.3	Consolidação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Formalização dos fluxos mapeados, tabelas de controle de compliance e entrega do relatório final de consultoria	16º e 18º/mês
4. Capacitação, Mobilidade e Missões Técnicas de Intercâmbio	4.1	Inscrições em Eventos e Treinamentos: Inscrição da equipe do NIPi em congressos, workshops e cursos voltados à inovação, TT e propriedade intelectual (10 inscrições = R\$ 15.000,00)	5º, 11º e 14º/mês
	4.2	Missões e Visitas Técnicas a NITs Consolidados: Realização de visitas técnicas da equipe nuclear a NITs em estágio avançado para absorção de boas práticas (12 passagens e 20 diárias = R\$ 22.000,00)	6º, 9º, 12º e 15º/mês

VIII – NATUREZA DAS DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO		
NATUREZA	RUBRICA	VALOR
CUSTEIO	PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.) Passagem aérea nacional (cód. 7.1.); Passagem terrestre (cód. 7.2.); Passagem aérea internacional (cód. 7.3.)	R\$ 14.400,00
	DIÁRIA 1 (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2)	R\$ 7.600,00
	BOLSAS (cód. 1.)	R\$ 72.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Combustível (cód. 4.2.); Alimentação – itens (cód. 4.1.); Material de laboratório (cód. 4.5.); Material de expediente (cód. 4.6.)	
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.) ISS – autônomo (cód. 6.10.); IRRF (cód. 6.12.); ISS – Nota Fiscal (6.13); INSS (6.4); FGTS (6.5); PIS (6.7)	
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Física (cód. 8.) Salário Líquido (cód. 8.1); Pessoa autônoma – RPA (cód. 8.10/8.7); Ajuda de custo (cód. 8.3); Férias líquida (8.4); Rescisões contratuais (cód. 8.5); 13º Salário Líquido (cód. 8.6); Devolução taxa de inscrição (cód. 8.8); Reembolso (cód. 8.9).	
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica 2 (cód. 9.) IR aplicação financeira (cód. 9.40); IOF (cód. 9.41 / 9.44); Tarifa bancária (cód. 9.42); COB/Boleto (cód. 9.43); Alimentação (cód. 9.46); Reprografia (cód. 9.7); Publicação de livros e artigos (cód. 9.6); Serviços Gráficos e impressão (cód. 9.9); Locação de veículo (cód. 9.4); Eventos (cód. 9.25); Hospedagem (cód. 9.2); Inscrição em cursos e Congressos (cód. 9.3); Despesas com projetos (cód. 9.21.); Serviços cartorários (cód. 9.13.); Despesas com seguros (cód. 9.24.)	R\$ 156.000,00
	REMUNERAÇÃO PELA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DOA – FUNAEPE 3 (cód. 2.)	R\$ 0,00
INVESTIMENTO	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO (cód. 5.)	
		R\$ 250.000,00

(1) Eventual pagamento de diária pela Fundação deverá obedecer à sistemática dos regulamentos federais em vigência (Decreto nº 5.599/06, alterado pelo Decreto 11.117/22). (2) Sem prejuízo das definições estabelecidas no detalhamento do plano de aplicação, ocorrerão por conta dessa rubrica o recolhimento de valores referentes à tarifa de aplicação bancária e, quando for o caso, deduções de taxa de emissão de boletos, IOF e tarifas de manutenção de conta. (3) Para fins de previsão, utilizar a tabela de cálculo de remuneração da FUNAEPE.

IX - DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO						
NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)					
	1.1 Passagem aérea nacional deslocamento	UNIDADE	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
	1.2 Passagem terrestre deslocamento	UNIDADE	0		R\$ 0,00	
	1.3 Passagem aérea internacional deslocamento	UNIDADE	0		R\$ 0,00	
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)					
	2.1 Diária nacional deslocamento	UNIDADE	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
	2.2 Diária internacional deslocamento	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	

CUSTEIO	3. BOLSAS (cód. 1.)					
	3.1 Bolsas de Graduação (Cod. 1 — Tabela FUNDECT ACTT-F)	UNIDADE	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 72.000,00
	3.2 Bolsas de Graduação (Cod. 1 — Tabela FUNDECT ACTT-F)	UNIDADE	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	
	3.3 Bolsas de Graduação (Cod. 1 — Tabela FUNDECT ACTT-F)	UNIDADE	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	
	3.4 Bolsas de Graduação (Cod. 1 — Tabela FUNDECT ACTT-F)	UNIDADE	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	
	3.5 Bolsas de Graduação (Cod. 1 — Tabela FUNDECT ACTT-F)	UNIDADE	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	
	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)					
	4.1 Combustível: deslocamento de/para (em valor aproximado)	LITRO	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4.2 Alimentação: 04 refeições por dia (café, almoço, lanche e janta) para 15 pessoas, durante 07 dias (04x15x07), totalizando 420 refeições.	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	4.3 Material de laboratório: aquisição tubos de ensaio, seringas descartáveis...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	4.4 Material de expediente: aquisição de folha A4, lápis, caneta, borracha...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	4.4 Material de expediente: aquisição de folha A4, lápis, caneta, borracha...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	4.5 Material hidráulico: aquisição de canos, chuveiros, ferramentas hidráulicas...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	4.6 Material elétrico: aquisição de tomadas, fios, ferramentas elétricas...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	4.6 Material elétrico: aquisição de tomadas, fios, ferramentas elétricas...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	4.7 Gênero alimentício – Hortaliças: abobrinha, couve-flor...; ou – Variados: arroz, feijão...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	
	5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)					
	5.1 Pagamento de eventuais tributos referente à contratação...	UNIDADE	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (cód. 8.)					
	6.1 Contratação de profissional especializado em ... para elaboração de parecer/confecção de logomarca/criação de website...	UNIDADE/SERVIÇO	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)					
	7.1 – Inscrições da equipe do NIPI em congressos, workshops, rodadas de negócios e treinamentos e inovação	UNIDADE/SERVIÇO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 156.000,00
	7.2 Serviço especializado para diagnóstico de maturidade, estruturação de fluxos operacionais, revisão de minutas contratuais e indicadores	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	
	7.3 Serviço continuado de buscas de anterioridade, análise de patenteabilidade e redação técnica mensal de patentes (18 parcelas de R\$ 5.000,00)	UNIDADE/SERVIÇO	18	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00	
	8. DOA – FUNAEPE (cód. 2.)					
	8.1 Remuneração pela contraprestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira – DOA	PARCELA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTO	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)					
	9.1 Aquisição de máquina fotográfica/protótipo de/veículo...	UNIDADE/SERVIÇO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 250.000,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (1)

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO DOA		TOTAL
1º MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2º MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3º MÊS	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
4º MÊS	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
5º MÊS	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
6º MÊS	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
7º MÊS	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
8º MÊS	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
9º MÊS	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
10º MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
11º MÊS	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
12º MÊS	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
13º MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
14º MÊS	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
15º MÊS	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
16º MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
17º MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
18º MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
				R\$ 250.000,00

(1) Os custos operacionais, referentes à contratação da Fundação, devem ser divididos pelo número de meses de vigência do contrato que será firmado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Este projeto básico é parte integrante do “contrato de gestão/convênio” firmado entre os partícipes, conforme consta nos autos do 23005.017966/2026-89

XI – DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Na qualidade de Coordenador(a) do Projeto “PROJETO UFGD, Acelera Nit Brasil”, declaro ser o(a) responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Projeto Básico será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

XII – LOCAL, DATA E ASSINATURA

Dourados/MS, ____ de ____ de 2026.

Coordenador do Projeto